



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1.<sup>a</sup> INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA  
EDITAL DE ELIMINAÇÃO N. 2011-JUDICIAL

I – O Juiz Federal Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária do Estado de Roraima TORNA PÚBLICO aos interessados e a seus procuradores que procederá à eliminação de autos judiciais findos, todos com temporalidade cumprida, conforme determinações contidas na Resolução CJF 023, 19 de setembro de 2008, e em atendimento à Portaria/Presi TRF – 1<sup>a</sup> Região 600-247, de 15 de setembro de 2008, e à IN 14-18, que estabelecem as diretrizes das atividades de Gestão de Documentos Judiciais e Administrativos, e à Portaria DIREF nº 116, de 22 de junho de 2010, da Seção Judiciária do Estado de Roraima, que instituiu a Comissão de Avaliação e Gestão Documental.

II - O descarte de autos judiciais findos da Seção Judiciária do Estado de Roraima engloba ações das classes 3.100, 3.200, 3.300 (execuções fiscais), não embargadas, transitadas em julgado e definitivamente arquivadas, após cumprido prazo de guarda de cinco anos, definido pela Tabela de Temporalidade das Ações Judiciais Transitadas em Julgado da Justiça Federal de 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> Graus.

III – Os processos indicados para eliminação são aqueles constantes do relatório eletrônico organizado por ordem numérica crescente de processos nas guias que compõem o presente Edital, contendo o nome das partes, o advogado, a data da distribuição e da baixa definitiva, disponível nas páginas eletrônicas do Tribunal Regional Federal da 1<sup>a</sup> Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)) ou da Seção Judiciária de Roraima ([www.jfrr.jus.br](http://www.jfrr.jus.br)) e em relatórios impressos, disponíveis no período de 20 de setembro a 3 de novembro de 2011, em quadro de aviso situado no *hall* de entrada da Seção Judiciária do Estado de Roraima, localizado à Av. Avenida Getúlio Vargas, 3999 – Bairro Canarinho – Boa Vista – RR – CEP 69306-545:

IV – A efetiva eliminação (fragmentação) dos processos judiciais listados, será realizada no período de 9 a 10 de novembro de 2011, para a solenidade de descarte no dia 11 de novembro de 2011.

V – Os interessados podem requerer à Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária do Estado de Roraima, no prazo máximo de 45 dias da data de publicação deste Edital, os processos judiciais findos que desejarem preservar.

VI – O encaminhamento e o transporte dos processos judiciais findos solicitados devem ser efetuados às expensas do solicitante.

VII – Os requerimentos serão atendidos pela ordem de solicitação, sendo entregues os autos àquele que primeiro requerer a via original, após decorrido o prazo de 45 dias da publicação deste Edital.

VIII – Aos demais interessados no mesmo processo (judicial) poderão ser fornecidas cópias do original, às expensas do solicitante, de acordo com a disponibilidade da Seção Judiciária de Roraima.

IX – Dos processos judiciais eliminados ou entregues aos interessados será mantido Registro eletrônico contendo informação acerca da sua destinação.

X – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária do Estado de Roraima.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Boa Vista, 15 de setembro de 2011.

**LEANDRO SAON DA CONCEIÇÃO BIANCO**

Juiz Federal Vice Diretor do Foro